****FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

# Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário**

**Disciplina: DIREITO TRIBUTÁRIO I**

**Professores:** Humberto Ávila

**Turma:** 4º Ano Diurno/Noturno

**Seminário – 1º semestre de 2020**

**Caso 08 – Princípios e Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar (II)**

 A pessoa jurídica GRAFPRINT LTDA. dedica-se à prestação de serviços gráficos, tendo estabelecimento no Município de Águas Rasas. Em janeiro de 2019, a empresa foi contratada pela empresa paulistana XPTO para a impressão de 10.000 convites personalizados para a festa de 100 anos dessa última empresa, que seriam enviados a todos os seus funcionários e clientes. Com o término da impressão dos convites, a GRAFPRINT emitiu Nota Fiscal de prestação de serviços no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Lei Municipal nº 1.234/2004 do Município de Águas Rasas, determina que o Imposto sobre Serviços (ISS) será devido conforme o princípio de competência. É dizer, o ISS deve ser declarado e recolhido com a prestação do serviço, independentemente do efetivo recebimento do preço pelo prestador dos serviços. Por esse motivo, a GRAFPRINT declarou e recolheu o ISS no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) após a emissão da correspondente Nota Fiscal, tendo enquadrado o serviço no item 13.05 da lista de serviços anexa à Lei Municipal, cuja alíquota de ISS é de 5%.

Conforme o contrato firmado entre a GRAFPRINT e a XPTO, a última sociedade teria até 60 dias após a entrega dos convites para quitar o valor acordado. Contudo, escoado esse prazo, não houve pagamento. Dias após a festa de 100 anos da XPTO, os seus administradores ajuizaram ação de falência, em que foram relacionados inúmeros créditos tributários e trabalhistas, além de diversos créditos bancários com garantias reais contra o patrimônio da XPTO.

Desse modo, em que pese os advogados da GRAFPRINT tenham habilitado o seu crédito quirografário no processo de falência, eles acreditam serem muito pequenas as chances de efetivo pagamento. Em face desse cenário, a GRAFPRINT ajuizou Ação de Repetição do Indébito Tributário, visando à restituição do montante pago a título de ISS em razão do serviço inadimplido.

Assim, elaborem:

(i) como representantes do contribuinte, os argumentos cabíveis para justificar a restituição do ISS pago; e

ii) como representantes do Fisco, os argumentos cabíveis para justificar a denegação do pedido de restituição.

 Esclareça-se que demais argumentos que transbordem da temática “Princípios e Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar” poderão ser suscitados, devendo, porém, os debates em sala centrar-se no tema da aula para a resolução do caso.